



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Exp. n. 386/2020/CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

De: CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

Para: GABINETE CONS. JOSE ALVES VIANA

Processo n.: 710652, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Apenso(s) n(s). 977677

Em: 23 de novembro de 2020

Senhor(a) Conselheiro(a),

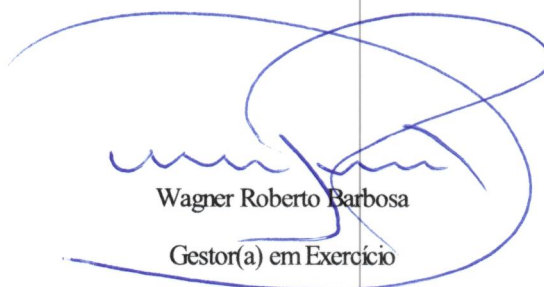
Senhor Relator, os presentes autos deram entrada nesta Unidade para cumprimento da deliberação de fls. 372/372v.

Diante da determinação, procedemos o confronto de todos os documentos de pagamentos juntados ao referido processo, também, verificamos os registros pertinentes no Sistema de Controle de Débitos - SECMULTAS, desta Coordenadoria, e, por conseguinte, elaboramos às memórias de cálculo referentes aos pagamentos das restituições impostas nos autos aos senhores Dawson Marcos de Souza e Wilmar de Oliveira Filho, ex-presidente da Ascop e secretário da SES, respectivamente. Nos termos dos respectivos "Termos de Confissão e de Parcelamento de Débito", celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde e Ação Social Comunitária Pirapamense - ASCOP de números 020/2016 (fls. 253/256) e 021/2016 (fls. 263/266).

Ressaltamos que, ao confrontarmos os valores devidos deduzindo os valores pagos, obtemos, ainda, um saldo remanescente a ser considerado. Conforme se pode comprovar através das Memórias de Cálculo anexas.

Diante do exposto submeto-o à consideração de V. Exa., juntamente com os autos aos quais se refere.

Respeitosamente,



Wagner Roberto Barbosa
Gestor(a) em Exercício



Executor: W.R.B.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: ANTONIO VICENTE DE SOUZA
CPF: 032.812.776-08

Valor histórico: R\$ 15.000,00.

Data da juntaada do comprovante de intimação: 08/07/2016

Data limite para comprovação do pagamento da restituição: 08/08/2016

Data de início de juros: 09/08/2016

Valor total pago: R\$ 38.453,42

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimidado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R\$ 143.536,05	31/08/2016	241/242 e 250	11/08/2016	1,0111301	R\$ 145.133,62	0 %	R\$ 0,00	R\$ 145.133,62	R\$ 3.644,12	R\$ 141.489,50
2	R\$ 141.489,50	15/10/2016	277	10/10/2016	1,0039025	R\$ 142.041,66	1 %	R\$ 1.420,42	R\$ 143.462,08	R\$ 1.160,31	R\$ 142.301,77
3	R\$ 142.301,77	30/11/2016	280	10/11/2016	1,0017000	R\$ 142.543,68	1 %	R\$ 1.425,44	R\$ 143.969,12	R\$ 1.160,31	R\$ 142.808,81
4	R\$ 142.808,81	27/01/2017	282	12/01/2017	1,0021010	R\$ 143.108,85	1 %	R\$ 1.431,09	R\$ 144.539,94	R\$ 1.160,31	R\$ 143.379,63
5	R\$ 143.379,63	24/02/2017	284	08/02/2017	1,0042000	R\$ 143.981,82	0 %	R\$ 0,00	R\$ 143.981,82	R\$ 1.160,31	R\$ 142.821,51
6	R\$ 142.821,51	31/03/2017	285	10/03/2017	1,0024000	R\$ 143.164,28	1 %	R\$ 1.431,64	R\$ 144.595,92	R\$ 1.160,31	R\$ 143.435,61
7	R\$ 143.435,61	31/05/2017	287	10/05/2017	1,0040026	R\$ 144.009,73	2 %	R\$ 2.880,19	R\$ 146.889,92	R\$ 1.160,31	R\$ 145.729,61
8	R\$ 145.729,61	28/06/2017	290	09/06/2017	1,0036000	R\$ 146.254,24	0 %	R\$ 0,00	R\$ 146.254,24	R\$ 1.160,31	R\$ 145.093,93
9	R\$ 145.093,93	25/08/2017	291	09/08/2017	0,9986949	R\$ 144.904,57	1 %	R\$ 1.449,05	R\$ 146.353,62	R\$ 1.160,31	R\$ 145.193,31
10	R\$ 145.193,31	29/09/2017	293	08/09/2017	0,9997000	R\$ 145.149,75	1 %	R\$ 1.451,50	R\$ 146.601,25	R\$ 1.160,31	R\$ 145.440,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: ANTONIO VICENTE DE SOUZA
CPF: 032.812.776-08

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
11	R\$ 145.440,94	31/10/2017	295	09/10/2017	0,9998000	R\$ 145.411,85	1 %	R\$ 1.454,12	R\$ 146.865,97	R\$ 1.160,31	R\$ 145.705,66
12	R\$ 145.705,66	21/12/2017	311	12/12/2017	1,0055067	R\$ 146.508,02	1 %	R\$ 1.465,08	R\$ 147.973,10	R\$ 1.160,31	R\$ 146.812,79
13	R\$ 146.812,79	28/12/2017	312	12/12/2017	1,0000000	R\$ 146.812,79	0 %	R\$ 0,00	R\$ 146.812,79	R\$ 1.160,31	R\$ 145.652,48
14	R\$ 145.652,48	28/02/2018	314	09/02/2018	1,0049060	R\$ 146.367,05	2 %	R\$ 2.927,34	R\$ 149.294,39	R\$ 1.160,31	R\$ 148.134,08
15	R\$ 148.134,08	29/03/2018	313	12/03/2018	1,0018000	R\$ 148.400,72	0 %	R\$ 0,00	R\$ 148.400,72	R\$ 1.160,31	R\$ 147.240,41
16	R\$ 147.240,41	30/11/2018	315	08/11/2018	1,0312498	R\$ 151.841,64	8 %	R\$ 12.147,33	R\$ 163.988,97	R\$ 1.160,31	R\$ 162.828,66
17	R\$ 162.828,66	19/12/2018	316/322, 343,	11/12/2018	0,9975000	R\$ 162.421,59	0 %	R\$ 0,00	R\$ 162.421,59	R\$ 10.442,79	R\$ 151.978,80
18	R\$ 151.978,80	25/03/2019	351	12/03/2019	1,0104320	R\$ 153.564,24	3 %	R\$ 4.606,93	R\$ 158.171,17	R\$ 1.160,31	R\$ 157.010,86
19	R\$ 157.010,86	30/04/2019	353	10/04/2019	1,0077000	R\$ 158.219,84	1 %	R\$ 1.582,20	R\$ 159.802,04	R\$ 1.160,31	R\$ 158.641,73
20	R\$ 158.641,73	27/05/2019	355	10/05/2019	1,0060000	R\$ 159.593,58	0 %	R\$ 0,00	R\$ 159.593,58	R\$ 1.160,31	R\$ 158.433,27
21	R\$ 158.433,27	28/06/2019	358	10/06/2019	1,0015000	R\$ 158.670,92	1 %	R\$ 1.586,71	R\$ 160.257,63	R\$ 1.160,31	R\$ 159.097,32
22	R\$ 159.097,32	31/07/2019	360	10/07/2019	1,0001000	R\$ 159.113,23	1 %	R\$ 1.591,13	R\$ 160.704,36	R\$ 1.160,31	R\$ 159.544,05
23	R\$ 159.544,05	29/08/2019	361	09/08/2019	1,0010000	R\$ 159.703,59	0 %	R\$ 0,00	R\$ 159.703,59	R\$ 1.160,31	R\$ 158.543,28

(1) Para a primeira parcela, o valor constante em "Valor Intimado/Saldo Remanescente" foi atualizado pela Tabela da Correção de Justiça vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 06/2016 (mês da Tabela da Correção de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação), quando o pagamento tiver sido efetuado após 30 dias da juntada do comprovante de intimação ou mesmo se efetuado dentro dos 30 dias da juntada do comprovante de intimação, houver saldo remanescente ao final do último pagamento, que não seja passível de quitação nos termos do artigo 17 da Resolução nº 13/2013. Para as parcelas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: ANTONIO VICENTE DE SOUZA
CPF: 032.812.776-08

subsequentes, os valores foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data de cada pagamento, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Corregedoria utilizada para atualização do pagamento imediatamente anterior.

(3) O "Saldo Remanescente" foi apurado pela diferença entre os valores das colunas "Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros" e "Valor Pago".

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

ATUALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO

Saldo Remanescente da data do último pagamento	Tabela Atual	Índice de Correção (1)	Valor Corrigido	Juros entre Saldo Remanescente Final e a Data Atual (2)	Valor dos Juros	Valor a pagar atualizado e acrescido de juros
R\$ 158.543,28	06/11/2020	1,0488586	R\$ 166.289,48	15 %	R\$ 24.943,42	R\$ 191.232,90

(1) O Saldo Remanescente da data do último pagamento foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 06/11/2020, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Corregedoria utilizada para atualização do último pagamento.

(2) Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002, a cada 30 dias, sobre o Valor Corrigido, a partir da data do pagamento anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: DAWSON MARCOS DE SOUZA
CPF: 919.273.076-00

Valor histórico: R\$ 15.000,00.

Data da junta do comprovante de intimação: 08/07/2016

Data limite para comprovação do pagamento da restituição: 08/08/2016

Data de início de juros: 09/09/1998

Valor total pago: R\$ 39.107,76

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R\$ 143.536,05	30/08/2016	232/233 e 249	11/08/2016	1,0111301	R\$ 145.133,62	0 %	R\$ 0,00	R\$ 145.133,62	R\$ 3.664,12	R\$ 141.469,50
2	R\$ 141.469,50	15/10/2016	278	10/10/2016	1,0039025	R\$ 142.021,58	1 %	R\$ 1.420,22	R\$ 143.441,80	R\$ 1.160,31	R\$ 142.281,49
3	R\$ 142.281,49	30/11/2016	279	10/11/2016	1,0017000	R\$ 142.523,37	1 %	R\$ 1.425,23	R\$ 143.948,60	R\$ 1.160,31	R\$ 142.788,29
4	R\$ 142.788,29	30/01/2017	281	12/01/2017	1,0021010	R\$ 143.088,29	2 %	R\$ 2.861,77	R\$ 145.950,06	R\$ 1.160,31	R\$ 144.789,75
5	R\$ 144.789,75	24/02/2017	283	08/02/2017	1,0042000	R\$ 145.397,87	0 %	R\$ 0,00	R\$ 145.397,87	R\$ 1.160,31	R\$ 144.237,56
6	R\$ 144.237,56	31/03/2017	286	10/03/2017	1,0024000	R\$ 144.583,73	1 %	R\$ 1.445,84	R\$ 146.029,57	R\$ 1.160,31	R\$ 144.869,26
7	R\$ 144.869,26	31/05/2017	288	10/05/2017	1,0040026	R\$ 145.449,11	2 %	R\$ 2.908,98	R\$ 148.358,09	R\$ 1.160,31	R\$ 147.197,78
8	R\$ 147.197,78	25/06/2017	289	09/06/2017	1,0036000	R\$ 147.727,69	0 %	R\$ 0,00	R\$ 147.727,69	R\$ 1.160,31	R\$ 146.567,38
9	R\$ 146.567,38	25/08/2017	292	09/08/2017	0,9986949	R\$ 146.376,09	2 %	R\$ 2.927,52	R\$ 149.303,61	R\$ 1.160,31	R\$ 148.143,30
10	R\$ 148.143,30	25/09/2017	294	08/09/2017	0,9997000	R\$ 148.098,86	1 %	R\$ 1.480,99	R\$ 149.579,85	R\$ 1.160,31	R\$ 148.419,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: DAWSON MARCOS DE SOUZA
CPF: 919.273.076-00

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
11	R\$ 148.419,54	31/10/2017	296	09/10/2017	0,9998000	R\$ 148.389,86	1 %	R\$ 1.483,90	R\$ 149.873,76	R\$ 1.160,31	R\$ 148.713,45
12	R\$ 148.713,45	30/11/2017	299	13/11/2017	1,0037000	R\$ 149.263,69	0 %	R\$ 0,00	R\$ 149.263,69	R\$ 1.794,65	R\$ 147.469,04
13	R\$ 147.469,04	21/12/2017	300	12/12/2017	1,0018000	R\$ 147.734,48	0 %	R\$ 0,00	R\$ 147.734,48	R\$ 1.160,31	R\$ 146.574,17
14	R\$ 146.574,17	24/01/2018	301	10/01/2018	1,0026000	R\$ 146.955,26	1 %	R\$ 1.469,55	R\$ 148.424,81	R\$ 1.160,31	R\$ 147.264,50
15	R\$ 147.264,50	28/02/2018	302	09/02/2018	1,0023000	R\$ 147.603,21	1 %	R\$ 1.476,03	R\$ 149.079,24	R\$ 1.160,31	R\$ 147.918,93
16	R\$ 147.918,93	28/03/2018	303	12/03/2018	1,0018000	R\$ 148.185,18	0 %	R\$ 0,00	R\$ 148.185,18	R\$ 1.160,31	R\$ 147.024,87
17	R\$ 147.024,87	29/06/2018	304	08/06/2018	1,0071135	R\$ 148.070,73	3 %	R\$ 4.442,12	R\$ 152.512,85	R\$ 1.160,31	R\$ 151.352,54
18	R\$ 151.352,54	30/07/2018	305	09/07/2018	1,0143000	R\$ 153.516,88	1 %	R\$ 1.535,17	R\$ 155.052,05	R\$ 1.160,31	R\$ 153.891,74
19	R\$ 153.891,74	31/08/2018	306	08/08/2018	1,0025000	R\$ 154.276,47	1 %	R\$ 1.542,76	R\$ 155.819,23	R\$ 1.160,31	R\$ 154.658,92
20	R\$ 154.658,92	26/09/2018	307	10/09/2018	1,0000000	R\$ 154.658,92	0 %	R\$ 0,00	R\$ 154.658,92	R\$ 1.160,31	R\$ 153.498,61
21	R\$ 153.498,61	31/10/2018	308	08/10/2018	1,0030000	R\$ 153.959,11	1 %	R\$ 1.539,59	R\$ 155.498,70	R\$ 1.160,31	R\$ 154.338,39
22	R\$ 154.338,39	30/11/2018	309 e 344	08/11/2018	1,0040000	R\$ 154.955,74	0 %	R\$ 0,00	R\$ 154.955,74	R\$ 1.160,31	R\$ 153.795,43
23	R\$ 153.795,43	27/12/2018	310 e 345	11/12/2018	0,9975000	R\$ 153.410,94	0 %	R\$ 0,00	R\$ 153.410,94	R\$ 1.160,31	R\$ 152.250,63
24	R\$ 152.250,63	20/02/2019	348	08/02/2019	1,0050050	R\$ 153.012,64	1 %	R\$ 1.530,13	R\$ 154.542,77	R\$ 1.160,31	R\$ 153.382,46
25	R\$ 153.382,46	20/02/2019	349	08/02/2019	1,0000000	R\$ 153.382,46	0 %	R\$ 0,00	R\$ 153.382,46	R\$ 1.160,31	R\$ 152.222,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 710.652
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/02/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2016
RESPONSÁVEL: DAWSON MARCOS DE SOUZA
CPF: 919.273.076-00

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
26	R\$ 152.222,15	25/03/2019	352	12/03/2019	1,0054000	R\$ 153.044,15	1 %	R\$ 1.530,44	R\$ 154.574,59	R\$ 1.160,31	R\$ 153.414,28
27	R\$ 153.414,28	25/04/2019	354	10/04/2019	1,0077000	R\$ 154.595,57	1 %	R\$ 1.545,96	R\$ 156.141,53	R\$ 1.160,31	R\$ 154.981,22
28	R\$ 154.981,22	27/05/2019	356	10/05/2019	1,0060000	R\$ 155.911,11	1 %	R\$ 1.559,11	R\$ 157.470,22	R\$ 1.160,31	R\$ 156.309,91
29	R\$ 156.309,91	28/06/2019	357	10/06/2019	1,0015000	R\$ 156.544,37	1 %	R\$ 1.565,44	R\$ 158.109,81	R\$ 1.160,31	R\$ 156.949,50
30	R\$ 156.949,50	31/07/2019	359	10/07/2019	1,0001000	R\$ 156.965,19	1 %	R\$ 1.569,65	R\$ 158.534,84	R\$ 1.160,31	R\$ 157.374,53
31	R\$ 157.374,53	30/08/2019	362	09/08/2019	1,0010000	R\$ 157.531,90	0 %	R\$ 0,00	R\$ 157.531,90	R\$ 1.160,31	R\$ 156.371,59

(1) Para a primeira parcela, o valor constante em "Valor Intimado/Saldo Remanescente" foi atualizado pela Tabela da Correção Vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 06/2016 (mês da Tabela da Correção Vigente de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação), quando o pagamento tiver sido efetuado após 30 dias da juntada do comprovante de intimação ou mesmo se efetuado dentro dos 30 dias da juntada do comprovante de intimação, houver saldo remanescente ao final do último pagamento, que não seja passível de quitação nos termos do artigo 17 da Resolução nº13/2013. Para as parcelas subsequentes, os valores foram atualizados pela Tabela da Correção Vigente na data de cada pagamento, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Correção utilizada para atualização do pagamento imediatamente anterior.

(3) O "Saldo Remanescente" foi apurado pela diferença entre os valores das colunas "Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros" e "Valor Pago".

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

ATUALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO

Saldo Remanescente da data do último pagamento	Tabela Atual	Índice de Correção (1)	Valor Corrigido	Juros entre Saldo Remanescente Final e a Data Atual (2)	Valor dos Juros	Valor a pagar atualizado e acrescido de juros
R\$ 156.371,59	06/11/2020	1,0488586	R\$ 164.011,69	15 %	R\$ 24.601,75	R\$ 188.613,44

(1) O Saldo Remanescente da data do último pagamento foi atualizado pela Tabela da Correedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 06/11/2020, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Correedoria utilizada para atualização do último pagamento.

(2) Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) e/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002, a cada 30 dias, sobre o Valor Corrigido, a partir da data do pagamento anterior.